Lei Ordinária nº 1154 de 24 de Setembro de 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.008.080,15 (Três milhões, oito mil, oitenta reais e quinze centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 3.008,080,15 (Três milhões, oito mil, oitenta reais e quinze centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.854	31901199	000	R$ 2.559,274,19
03.0101.10.302.0053.2.245	31901199	000	R$448,805,96
		TOTAL	R$3.008.080,15

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.245	31901600	000	R$730.000,00
03.0101.10.122.0001.2.854	31901600	000	R$227.739,00
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	000	R$ 2.050.341,15
		TOTAL	R$3.008.080,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito